



LEI Nº 1.155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre denominação a logradouro público.

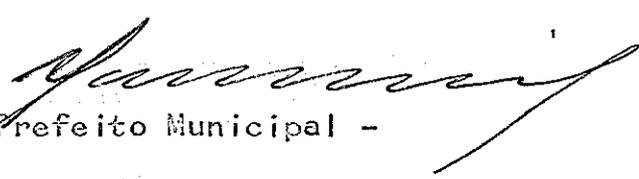
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de "RUA CABO NETTO", a uma das ruas da cidade a ser posteriormente designada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1982.


- Prefeito Municipal -